

RESOLUÇÃO nº 076, de 13 de agosto de 2010

Define a Comissão Eleitoral e o Regime de Votação e demais providências para a eleição de 2010.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Lei nº. 1.411/51, o Decreto nº. 31.794/52, seu Regimento Interno, o disposto nos procedimentos eleitorais aprovados pela Resolução COFECON N° 1.833, de 30 de julho de 2010, e de acordo com decisão da 8º Plenária, em reunião de 09 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no capítulo 6.4, item 3, que trata dos procedimentos eleitorais nos Conselhos Regionais de Economia, consubstanciados na Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista;

CONSIDERANDO o que dispõe a Ata da 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 09 de agosto de 2010, quanto às providências a serem adotadas para a realização da eleição no CORECON-AM no pleito de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Regime de Voto misto**, presencial e por correspondência, a vigorar na eleição de renovação do Plenário deste Conselho neste exercício.

Parágrafo único - No regime misto o voto pode ser dado pessoalmente nas Mesas eleitorais ou por correspondência, à escolha do eleitor.

- Art. 2° Fixar a data do dia 28 de outubro de 2010 para realização dessa eleição, conforme Resolução COFECON supracitada, através dos votos por correspondência e presenciais, recebidos e efetivados, respectivamente até às 16:00 horas desse dia.
- Art. 3º Designar para compor a Comissão Eleitoral os seguintes economistas: Edson Nogueira Fernandes Júnior, Daniel Azevedo da Silva, como membros Efetivos; e Silas da Rocha Moraes, como membro Suplente. Os Trabalhos eleitorais serão presididos pelo economista Edson Nogueira Fernandes Júnior.
- Art. 4° A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2010.

Econ Erivaldo Lopes do Vale
Presidente do CORECON-AM 1.679